

**PAUTA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**  
**DO DIA 16/12/2022**

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **PROFESSOR SAMUEL**, que “**INSTITUI** a criação do projeto Redescobrimdo o Centro Histórico, visando à preservação patrimonial da identidade sociocultural da cidade de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica estabelecida a criação do projeto Redescobrimdo o Centro Histórico, visando a incentivar a preservação do Centro Histórico do município de Manaus a partir de uma perspectiva social, educacional e cultural.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **349/2022** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

*[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]*

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **DR. DANIEL VASCONCELOS**, que “**DISPÕE** sobre a criação de pontos fixos estratégicos para o recebimento de roupas usadas, descartadas de forma individualizada ou pela indústria têxtil, no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica determinada ao Município de Manaus a implantação de pontos estratégicos, em locais movimentados de fácil acesso, com intuito de receber a doação de roupas usadas.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **370/2022** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

*[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]*

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **EDUARDO ALFAIA**, que “**DISPÕE** sobre o fornecimento de máscaras descartáveis aos usuários dos serviços municipais de saúde”.

Art. 1.º No âmbito do município de Manaus, os estabelecimentos municipais de saúde ficam obrigados a fornecer gratuitamente máscaras descartáveis aos usuários enquanto perdurar a obrigatoriedade de uso de máscaras nesses ambientes.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **377/2022** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

*[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]*

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **RODRIGO GUEDES**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade de destinar áreas para estacionamento de bicicletas (bicicletário) nos órgãos da Administração Direta e Indireta do município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica estabelecida a obrigatoriedade de criação de estacionamento para bicicletas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do município de Manaus.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **388/2022** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

*[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]*

### **Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **KENNEDY MARQUES**, que “**ALTERA** dispositivos da Lei n. 1.273, de 20 de agosto de 2008, que dispõe sobre os cemitérios no município de Manaus, serviços funerários, cremação de cadáveres e incineração de restos mortais e dá outras providências”.

Art. 1.º O art. 7.º da Lei n. 1.273, de 20 de agosto de 2008, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 7.º.....

Parágrafo único. Fica autorizado o sepultamento de animais domésticos de pequeno porte nas sepulturas da família do concessionário/proprietário, conforme lei específica.” (NR).

### **Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **391/2022** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

*[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]*

---

### **Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **MITOSO**, que “**ALTERA** o inciso III do art. 7.º da Lei Municipal n. 163, de 16 de dezembro de 1992, que cria o Conselho e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”.

Art. 1.º Fica alterado o inciso III do art. 7.º da Lei Municipal n. 163, de 16 de dezembro de 1992, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7.º .....

.....  
III – pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados, utilizando-se as deduções no Imposto de Renda e também pelas doações não incentivadas de pessoas físicas ou jurídicas;  
.....” (NR)

### **Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **400/2022** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

*[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]*

### **Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **IVO NETO**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade de exibição de vídeos ou áudios educativos de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes na abertura de shows e eventos culturais no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica obrigatória, no município de Manaus, a exibição de vídeos ou áudios educativos de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, para fins de acesso à informação, conscientização e prevenção, na abertura de todos os shows artísticos e eventos culturais com estimativa de mais de mil pessoas.

### **Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **404/2022** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

*[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]*

---

### **Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **DIONE CARVALHO**, que “**DISPÕE** sobre o ingresso e a permanência de animais de estimação em parques públicos municipais, no âmbito da cidade de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1.º Esta Lei dispõe sobre a garantia do ingresso e da permanência de animais de estimação em parques públicos e estabelece regras para assegurar aos frequentadores desses espaços a saúde, o lazer, o exercício e o convívio pacífico com os animais e seus condutores.

### **Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **412/2022** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

*[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]*

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **RAIFF MATOS**, que “**INSTITUI** a Campanha de Combate à Erotização Infantil no âmbito do município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída, no município de Manaus, a Campanha de Combate à Erotização Infantil.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **413/2022** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

*[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]*

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **JAILDO OLIVEIRA**, que “**INSTITUI** o Dia de Conscientização sobre a Síndrome de DiGeorge ou Síndrome de Deleção 22q11.2”.

Art. 1.º Fica instituído o Dia de Conscientização sobre a Síndrome de DiGeorge ou Síndrome de Deleção 22q11.2, a ser realizado anualmente no dia 22 de novembro, dedicado à elaboração e divulgação de ações educativas que auxiliem no diagnóstico e tratamento das manifestações e anomalias decorrentes dessa doença genética.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **418/2022** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

*[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]*

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **CAIO ANDRÉ**, que “**CONCEDE** incentivo fiscal para financiamento de projetos esportivos e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica concedido o abatimento efetivo no Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e no Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) às empresas situadas no município de Manaus que apoiarem, financeiramente, projetos aprovados pela Fundação Manaus Esporte, inclusive aqueles destinados ao apoio a atletas que disputam modalidades olímpicas e paraolímpicas.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **440/2022** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

*[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]*

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **JOÃO CARLOS**, que “**INSTITUI**, no âmbito do município de Manaus, o Selo Empresa Amiga da Infraestrutura e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituído o Selo Empresa Amiga da Infraestrutura no município de Manaus, com o propósito de estimular as pessoas jurídicas de direito privado a contribuírem para a melhoria da qualidade das praças do município de Manaus.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **442/2022** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

*[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]*

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **JOELSON SILVA**, que “**INSTITUI**, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o Mês da Prevenção do Câncer de Intestino, a ser realizado em novembro, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituído, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o Mês da Prevenção do Câncer de Intestino, a ser realizado no mês de novembro.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **453/2022** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

*[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]*

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **JOELSON SILVA**, que “**INSTITUI** o Dia Municipal dos Grupos de Jovens Cristãos de Manaus”.

Art. 1.º Fica instituído o Dia Municipal dos Grupos de Jovens Cristãos de Manaus, a ser celebrado anualmente no segundo domingo do mês de janeiro.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **454/2022** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

*[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]*

---

### **Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 384/2021**, de autoria do Vereador **FRANSUÁ**, que “**DISPÕE** sobre o fornecimento de alimentação especial para alunos com restrições alimentares no Município de Manaus, e da outras providências”.

Art.1.º Fica atribuído às escolas e creches públicas, no âmbito do município de Manaus, o fornecimento de alimentação adaptada, na merenda escolar, para os alunos com restrições alimentares.

Parágrafo único – A alimentação especial de que trata esta Lei deve ser prescrita por profissional de saúde qualificado legalmente para a função.

### **Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 4ª Comissão de Educação.

*[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 4ª Comissão de Educação.]*

---

### **Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 037/2022**, de autoria do Vereador **MARCIO TAVARES**, subscrito pelos Vereadores AMOM MANDEL, CAIO ANDRÉ, DR. EDUARDO ASSIS, EVERTON ASSIS, MARCEL ALEXANDRE, PEIXOTO, WANDERLEY MONTEIRO e YOMARA LINS, que “**DISPÕE** sobre a redução de lixo orgânico de origem urbana, no município de Manaus, por meio da reutilização dos resíduos na alimentação animal”.

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do município de Manaus, o processo de reutilização, na alimentação animal, dos resíduos sólidos orgânicos urbanos, visando dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos

### **Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento..

*[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.]*



**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 6ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 218/2021**, de autoria do Vereador **FRANSUÁ**, que “**INSTITUI** a Semana Municipal de Conscientização e Orientação sobre a Síndrome de Rett, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituído no município de Manaus a Semana Municipal de Conscientização e Orientação sobre a Síndrome de Rett, a ser realizada anualmente na semana do dia 12 de outubro.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

*[Resultado: aprovado o parecer. Aprovado em 1ª. Discussão, projeto vai à 2ª discussão.]*

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 19ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 241/2021**, de autoria do Vereador **RODRIGO GUEDES**, que “**DISPÕE** sobre a concessão do benefício da tarifa social aos consumidores residenciais e comerciais da concessionária de serviço público de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no âmbito do município de Manaus, enquanto perdurar situação anormal, caracterizada como emergencial, em razão da enchente do Rio Negro e afluentes, e dá outras providências.”.

Art. 1º. Fica a concessionária de serviço público de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário obrigada a conceder o benefício da tarifa social aos consumidores residenciais e comerciais, no âmbito do município de Manaus e enquanto perdurar situação anormal, caracterizada como emergencial, em razão da enchente do Rio Negro e seus afluentes.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, retorna às Comissões em razão de Emenda.

*[Resultado: aprovado o parecer. Aprovado em 1ª discussão, projeto retorna às Comissões em razão de Emenda.]*

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 9ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 424/2021**, de autoria do Vereador **AMOM MANDEL**, subscrito pelos Vereadores CAIO ANDRÉ, GILMAR NASCIMENTO, JOÃO CARLOS, MARCEL ALEXANDRE, PEIXOTO, RAIFF MATOS, RODRIGO GUEDES e WILLIAM ALEMÃO, que “**DISPÕE** sobre a criação do Museu Virtual no Município de Manaus”.

Art. 1º - Fica criado o Museu Virtual de Manaus, que obedecerá às disposições contidas nesta Lei.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

*[Resultado: aprovado o parecer. Aprovado em 1ª. Discussão, projeto vai à 2ª discussão.]*

---

**Secretário:**

Em discussão e votação os pareceres favoráveis da 2ª e 11ª Comissões ao **PROJETO DE LEI n. 555/2021**, de autoria do Vereador **BESSA**, que “**CONSIDERA** de utilidade pública a “Associação Esportiva e Social Mulekada - AESM”.

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública a “Associação Esportiva e Social Mulekada - AESM”, pessoa jurídica de direito privado, constituída em 08 de março de 1995, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 02.826.243/0001-09, com sede e foro no Município de Manaus, estabelecida na Avenida Torquato Tapajós, nº 5201, Bairro da Paz, CEP 69.048-010.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovados os pareceres.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

*[Resultado: aprovados os pareceres. Aprovado em 1ª. Discussão, projeto vai à 2ª discussão.]*

---

### **Secretário:**

Em discussão e votação os pareceres favoráveis da 2ª e 11ª Comissões ao **PROJETO DE LEI n. 425/2022**, de autoria do Vereador **EVERTON ASSIS**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública a Associação Viva Feliz e estabelece outras providências.”.

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Viva Feliz, instituição filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 11.443.631/0001-00, com sede e foro na cidade de Manaus, localizada na Rua Leopoldo Neves, s/n., Bairro Santa Luzia – CEP: 69.074-510.

### **Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovados os pareceres.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

*[Resultado: aprovados os pareceres. Aprovado em 1ª. Discussão, projeto vai à 2ª discussão.]*

---

### **Secretário:**

Em discussão e votação os pareceres favoráveis da 2ª e 11ª Comissões ao **PROJETO DE LEI n. 448/2022**, de autoria do Vereador **MARCEL ALEXANDRE**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública o Instituto Amigos Solidários do Amazonas (IAS – AM)”.

Art. 1.º Fica considerado de Utilidade Pública o Instituto Amigos Solidários do Amazonas (IAS – AM), instituição sem fins lucrativos, que realiza atividades sociais, educacionais e culturais, além de outras de relevante interesse familiar e comunitário, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 34.101.763/0001-40, com sede e foro na cidade de Manaus, na Rua Hematita, n. 115, Bairro Cidade de Deus, CEP: 69.099-400.

### **Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovados os pareceres.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

*[Resultado: aprovados os pareceres. Aprovado em 1ª. Discussão, projeto vai à 2ª discussão.]*

---

**Secretário:**

Em discussão e votação os pareceres favoráveis da 3ª e 18ª Comissões às **Emendas 001 e 002** ao **PROJETO DE LEI n. 448/2021**, de autoria da Vereadora **THAYSA LIPPY**, subscrito pelos Vereadores AMOM MANDEL, CAIO ANDRÉ, CAPITÃO CARPÊ ANDRADE, DR. DANIEL VASCONCELOS, EVERTON ASSIS, IVO NETO, KENNEDY MARQUES, MARCIO TAVARES, PEIXOTO, PROF.ª JACQUELINE, RAIFF MATOS, RODRIGO GUEDES, ROSIVALDO CORDOVIL e YOMARA LINS, que “**DISPÕE** sobre a campanha de combate à importunação sexual nas principais avenidas destinadas a lazer esportivo de Manaus.”.

Art. 1º Fica instituída a campanha de combate à importunação sexual nas corridas, com o objetivo de erradicar a prática de atos libidinosos contra as esportistas que praticam atividades físicas nas avenidas públicas de Manaus.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovados os pareceres às Emendas.

Em 2ª discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Segue à SANÇÃO do Senhor Prefeito.

*[Resultado: aprovados os pareceres, aprovado em 2ª discussão, projeto encaminhado à sanção do prefeito.]*

---

**Secretário:**

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 449/2021**, de autoria do Vereador **DR. DANIEL VASCONCELOS**, subscrito pelos Vereadores AMOM MANDEL, CAIO ANDRÉ, CAPITÃO CARPÊ ANDRADE, DIEGO AFONSO, KENNEDY MARQUES, MARCEL ALEXANDRE, PEIXOTO, WILLIAM ALEMÃO e YOMARA LINS, que “**DISPÕE** sobre o Programa de Fomento de Startups sediadas no Município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído o Programa de Fomento de Startups sediadas no município de Manaus.

Parágrafo único – É considerada Startup, para os fins desta Lei, a pessoa jurídica que atue nas seguintes áreas de prestação de serviços tecnológicos:

I - serviços de endereçamento eletrônico ou e-mail;

(...)

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Segue à SANÇÃO do Senhor Prefeito.

*[Resultado: aprovado em 2ª discussão, projeto encaminhado à sanção do prefeito.]*

### **Secretário:**

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 599/2021**, de autoria do Vereador **RAIFF MATOS**, subscrito pelos Vereadores JANDER LOBATO, JOELSON SILVA, MARCEL ALEXANDRE, MARCELO SERAFIM, PEIXOTO, ROSIVALDO CORDOVIL, WILLIAM ALEMÃO e YOMARA LINS, que “**INCLUI** no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o dia da Poesia a ser comemorado em 04 de setembro e dá outras providências”.

Art. 1º A Presente Lei incluirá o dia da Poesia no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, a ser comemorado todo dia 04 de setembro de cada ano.

### **Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Segue à SANÇÃO do Senhor Prefeito.

*[Resultado: aprovado em 2ª discussão, projeto encaminhado à sanção do prefeito.]*

---

### **Secretário:**

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 020/2022**, de autoria do Vereador **GLÓRIA CARRATTE**, subscrito pelo Vereador WALLACE OLIVEIRA, que “**INSTITUI** a Semana Municipal do Empoderamento das Meninas e das Adolescentes, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída e inclusa, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, a Semana Municipal do Empoderamento das Meninas e das Adolescentes, a ser celebrada anualmente no mês de outubro, durante a semana do dia 11.

### **Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Segue à SANÇÃO do Senhor Prefeito.

*[Resultado: aprovado em 2ª discussão, projeto encaminhado à sanção do prefeito.]*

---

### **Secretário:**

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 072/2022**, de autoria do Vereador **WILLIAM ALEMÃO**, que “ALTERA a Lei Municipal n. 2.006, de 1.º de julho de 2015, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de porta giratória, com detector de metal, e dá outras providências”.

Art. 1.º O parágrafo único do art. 2.º da Lei n. 2.006, de 1.º de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º .....

Parágrafo único. Esta Lei não se aplica aos bancos instalados em empresas privadas e órgãos públicos, às agências sem guarda ou movimentação de numerário e às que tenham plano de segurança aprovado pela Polícia Federal, nos termos da Lei Federal n. 7.102, de 20 de junho de 1983.” (NR).

### **Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Segue à SANÇÃO do Senhor Prefeito.

*[Resultado: aprovado em 2ª discussão, projeto encaminhado à sanção do prefeito.]*

---

### **Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Comendas ao **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n. 032/2022**, de autoria do Vereador **GILMAR NASCIMENTO**, que “CONCEDE a Medalha de Ouro Altair Ferreira Thury ao Senhor Juiz Eliezer Fernandes Júnior”.

Art. 1.º Fica concedida a Medalha de Ouro Altair Ferreira Thury ao Senhor Juiz Eliezer Fernandes Júnior, com base no art. 174, inciso XVII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

### **Presidente:**

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. **PROMULGAÇÃO.**

*[Resultado: aprovado o parecer. Aprovado em Discussão Única, projeto promulgado.]*

---

### **Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Comendas ao **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n. 033/2022**, de autoria do Vereador **GILMAR NASCIMENTO**, subscrito pelos Vereadores CAIO ANDRÉ, JOELSON SILVA, MITOSO, RAIFF MATOS e WILLIAM ALEMÃO, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Altair Ferreira Thury à Senhora Juíza Bárbara Folhadela Paulain”.

Art. 1.º Fica concedida a Medalha de Ouro Altair Ferreira Thury à Senhora Juíza Bárbara Folhadela Paulain, com base art. 174, inciso XVII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

### **Presidente:**

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. **PROMULGAÇÃO.**

*[Resultado: aprovado o parecer. Aprovado em Discussão Única, projeto promulgado.]*

---